



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Minuta de Deliberação CBH-SMT n° XXX, de 25 de novembro de 2022.

Empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição da Câmara Técnica Rio Tietê do CBH-SMT, para o mandato 2021-2023 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual n° 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 67ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando A Deliberação CBH-SMT n° 04 de 31/10/1995, que aprovou as normas gerais para criação e funcionamento de Câmaras Técnicas;

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT n° 441/22, de 03/12/2022, que institui a Câmara Técnica do Rio Tietê, do Comitê da Bacia do rio Sorocaba e Médio Tietê e dá outras providências;

Considerando os termos da Deliberação CBH-SMT n° 423 de 20/04/2021, que empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e dá posse à diretoria do CBH-SMT para o mandato 2021-2023.

Delibera:

Art. 1º - Ficam empossados os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para as composições da Câmara Técnica Rio Tietê do CBH-SMT, para o mandato 2021-2023, relacionadas a seguir:

Entidade	Segmento	Entidade	Segmento
Associação Escola e Cultura em Foco	Sociedade civil	Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CERISO	Sociedade civil
Fundação SOS Mata Atlântica	Sociedade civil	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	Sociedade civil
Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais - IPESA	Sociedade civil	Sindicato das Indústrias de Mineração de Areia do Estado de São Paulo - SINDAREIA	Sociedade civil
Prefeitura Municipal de Anhembi	Município	Prefeitura Municipal de Araçariguama	Município
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra	Município	Prefeitura Municipal de Bofete	Município
Prefeitura Municipal de Boituva	Município	Prefeitura Municipal de Botucatu	Município
Prefeitura Municipal de Cabreúva	Município	Prefeitura Municipal de Cerquilha	Município
Prefeitura Municipal de Conchas	Município	Prefeitura Municipal de Itu	Município
Prefeitura Municipal de Jumirim	Município	Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista	Município
Prefeitura Municipal de Pereiras	Município	Prefeitura Municipal de Porto Feliz	Município



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

Entidade	Segmento	Entidade	Segmento
Prefeitura Municipal de Porangaba	Município	Prefeitura Municipal de Salto	Município
Prefeitura Municipal de São Manuel	Município	Prefeitura Municipal de Tietê	Município
Prefeitura Municipal de Torre de Pedra	Município	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB	Estado
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	Estado	Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE	Estado
Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE	Estado	Fundação Florestal	Estado
Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT	Estado	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA Infraestrutura	Estado
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	Estado	Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA Meio Ambiente	Estado

§ 1º - A coordenação, titularidade e suplência das vagas será decidida na primeira reunião da Câmara Técnica Rio Tietê.

Artigo 2º - O mandato dos representantes empossados por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2023.

Artigo 3º - As instituições da Sociedade Civil que manifestaram interesse e não são membros do Plenário do CBH-SMT, poderão participar da Câmara Técnica Rio Tietê na condição de convidados.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOESP, após aprovação pelo CBH-SMT.

Laerte Sonsin Júnior
Presidente do CBH-SMT

André Cordeiro Alves dos Santos
Vice-Presidente do CBH-SMT

Caroline Túbero Bacchin
Secretária - executiva do CBH-SMT

PUBLICADO NO D.O.E. EM ____/____/____ - Caderno Executivo I - Página ____